

LEI Nº 1.230, DE 25 DE MAIO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinados a atender despesas com manutenção do **Programa Apoio a Rede Hospitalar - Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS**, e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender despesas com manutenção do Programa Apoio a Rede Hospitalar - Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos não Computados na Saúde - Recursos Vinculados

10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00122 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

2.138 – Programa Apoio a Rede Hospitalar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (1038).....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (1039).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1040).....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (1041).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 4221 – Regionalização da Saúde – Hospitais Públicos Municipais)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.000,00

OBJETIVO: “Possibilitar a manutenção do Programa Apoio a Rede Hospitalar – Ação de Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS”.

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recursos financeiros do Programa Apoio a Rede Hospitalar – Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS.....R\$ 7.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda